



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.
Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.256.893/0001-70 com sede na Avenida Clériston Andrade, nº. 1353, Bairro São Miguel, Barreiras/BA, neste ato legalmente representado por seu Presidente o **Sr. ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 895.398.265-00 e da Carteira de Identidade RG nº. 8177471103 SSP/BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 18.876.112/0001-76, com sede na Avenida Orosimbo Maia, nº. 430, Bairro Vila Itapura, Campinas/SP, inscrita no CNPJ nº. 18.876.112/0001-76, representada pelo o **Sr. ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI**, brasileiro, casado, publicitário, portador do CPF nº. 163.813.638-60, e da Carteira de Identidade RG nº. 22.005.115-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dona Rosa de Gusmão, nº. 1135, Apto. 12B, Bairro Jardim Chapadão, Capinas/SP, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO nº. 001**, ao contrato nº. 013/2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo, conforme autoriza a Lei 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual nº. 013/2023, assinado em 02/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência constante da CLÁUSULA OITAVA do contrato inicial, contados a partir do dia 03/03/2024 até o dia 03/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O VALOR do presente aditivo é fixado em razão de saldo remanescente do instrumento contratual: Valor total de R\$ 2.576,00 (dois mil e quinhentos e setenta e seis reais), referente aos serviços de intermediação de publicações em jornal de grande circulação do estado (Bahia).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual inicialmente celebrado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro de Barreiras, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ALEXANDRE DA
SILVA
BANDETINI:163813
63860
Assinado de forma digital
por ALEXANDRE DA SILVA
BANDETINI:16381363860
Data: 2024.02.28
13:51:44 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.

Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628

Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101

Barreiras-Ba, 26 de fevereiro de 2024.

BARREIRAS CAMARA
MUNICIPAL DE
VEREADORES: 162568
93000170

Assinatura digital por BARREIRAS CAMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES 162568000170
102 Cam. Olfite/Barreiras, OLFI162568000170
Cam. Municipal de Vereadores, OLFI162568000170
Cam. Municipal de Vereadores 162568000170
Para: Edição e/ou envio de documento
Carimbo
Data: 2024.02.28 13:53:58
Versão: 2023.1.0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
PELA CONTRATANTE

ALEXANDRE DA SILVA
BANDETTINI:163813638
60

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DA SILVA
BANDETTINI:16381363860
Dados: 2024.02.28 13:53:58 -03'00'

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES
EDITAIS EIRELI
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Livian Alves dos Santos Lopes
CPF Nº.: 00607431580

2. Adriano J. de T. S.
CPF Nº.: 670 843 116.53

Termos Aditivos



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2023, firmado com a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº. 18.876.112/0001-76, com sede na Avenida Orosimbo Maia nº. 430, Bairro Vila Itapura, Campinas/SP; Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intermediação de Publicidade Legal, em Jornal de grande circulação no Estado da Bahia, conforme especificações do termo de referência e contrato; Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência por igual e sucessivo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/03/2024 até o dia 03/03/2025; Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2024; Autorização: Alcione Rodrigues de Macedo – Presidente do Legislativo.